

DISPENSA ELETRÔNICA

112/2026

CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE (070012)

OBJETO

Serviço de Produção de Vídeo Tour 360°

PRAZO DE ENTREGA:

8 (oito) dias úteis a partir do dia gravação das imagens e do audiovisual.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

Dia 23/09/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, por meio da Seção de Análise e Compras, realizará dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Item	Serviço	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de serviço de produção de vídeo tour 360°; vídeo com resolução mínima de 8k, para exposição "30 Anos da Urna Eletrônica!"; duração mínima de 4 (quatro) minutos e máxima de 6 (seis) minutos; formato: tour virtual com locução; narração profissional sobre a exposição com legendas em Português; o roteiro deve ser elaborado pela empresa e submetido à avaliação e à aprovação do TRE-SE; a empresa deve fornecer uma unidade de óculo de realidade virtual; o vídeo deve ficar preparado/adequado para ser publicado no YouTube 360°. O TRE-SE fornecerá a credencial ou providenciará para que o profissional responsável da empresa tenha acesso ao ambiente da exposição necessário para elaboração do produto. Entrega em até 8 (oito) dias úteis a partir do dia gravação das imagens e do audiovisual. Impreterivelmente, a empresa deve fazer a gravação no dia marcado pelo TRE-SE.	UN	1		

DO PRAZO DE ENTREGA

1. O serviço deverá ser entregue em até **8 (oito) dias úteis a partir do dia gravação das imagens e do audiovisual e do recebimento da Nota de Empenho**, devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
2. Presume-se recebida, ou retirada, a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.
3. Ao TRE/SE fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À DISPENSA ELETRÔNICA

1. O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição / especificações / exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.
3. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá **no dia 23/09/2026 às 09:00h** (horário de Brasília/DF), por meio do chat. Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública.
4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
5. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a sessão pública, na qual será solicitado envio de proposta confirmando todas as especificações do objeto ou serviço.

6. A(o) participante fica responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. A(o) contratada(o) ficará sujeita(o) às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho ou da rescisão contratual, quando cabível.

8. Para habilitação da(o) Participante cuja proposta foi aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:

8.1. prova de regularidade para com a **Seguridade Social e Fazenda Federal** (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);

8.2. prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho –CLT).

8.4. Inexistência de sanção impeditiva, por meio de **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

8.5. O Estatuto ou Contrato Social da(o) proponente deverá ser pertinente e compatível com o objeto da contratação.

9. As comprovações dos itens 9.1 à 9.3 poderão ser instrumentalizadas por meio de consulta do SICAF.

Obs.: para a celebração da contratação é necessário que o fornecedor possua situação REGULAR para a esfera federal no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), cuja consulta é obrigatória, nos termos do artigo 6º-A, da Lei 10.522/2002, e do artigo 11-A, III, da Portaria PGFN n.º 819/2023.